



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão: 033/2020

Processo: 103/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de georreferenciamento.

A empresa GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMATICA LTDA-EPP apresentou na sessão do pregão no dia 02/10/2020, intenção de recorrer, referente ao Processo Licitatório nº 103/2020 - Pregão nº 033/2020, contra a decisão que não desclassificou a outra licitante.

1. Da Admissibilidade do Recurso

O cabimento do recurso administrativo necessita preencher alguns pressupostos, quais sejam: a) a manifestação tempestiva, b) legitimidade recursal, c) a inclusão de fundamentação e c) do pedido de reforma da decisão recorrida, conforme disciplina a Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º:

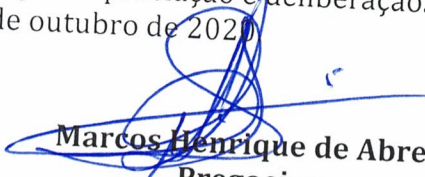
(...) XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso (...)"

Na ata da sessão pública realizada em 02/10/2020, consta que os licitantes foram consultados, e a empresa GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMATICA LTDA-EPP manifestou seu interesse em interposição de recurso administrativo. Entretanto, não apresentou suas razões para análise e julgamento do recurso, muito menos o pedido, dificultando sobremaneira a fundamentação da decisão.

Dessa forma, o não conhecimento do recurso da empresa GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMATICA LTDA-EPP se impõe, pois ela não preencheu os pressupostos de admissão, em especial a fundamentação e o pedido. O recorrente tem ônus de apontar para a autoridade sua irresignação, individualizando o seu descontentamento através do pedido, ou seja, o pedido deve ser certo e determinado.

Portanto, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 57.002.255/0001-00, haja vista a falta dos pressupostos de admissibilidade, mantendo inalterada a decisão proferida na sessão pública inerente ao Pregão Presencial nº 033/2020 - Processo Licitatório nº 103/2020.

À autoridade superior para apreciação e deliberação.
Três Pontas/MG, 09 de outubro de 2020


Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

Portaria SAAE-TPO nº 012/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

"TERRA DO PADRE VICTOR"

DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

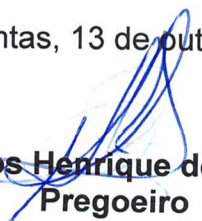
Pregão Presencial nº 033/2020

Processo Licitatório nº 103/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para, instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG, e, que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, almoxarifado, pontos de visitas, telemetria: (registros, macro medidores, elevatórias), gestão de equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão do CCO, rastreamento de frota de veículos, sistema de vigilância por monitoramento webcam e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e adaptação ao centro de controle operacional (CCO) já existente, tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, de acordo com as especificações.

Nos termos do título 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA, subitem 5.7.1, fica convocada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a empresa CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86, para realizar apresentação do sistema afim de demonstrar o atendimento a todas as funcionalidades descritas no Edital.

Três Pontas, 13 de outubro de 2020


**Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro**